

Situação do recurso:	Recurso indeferido
Resposta do Recurso:	A comissão do processo seletivo improcedente e sem fundamentação a argumentação do candidato.
Resultado:	A comissão do processo seletivo não tem como atender a solicitação do requerente já que a classificação dos candidatos é feita conforme item 6.1 do edital 001/2022.
Nº DE INSCRIÇÃO / CPF:	781.328.003-20
Síntese do Recurso:	Solicita a revisão total da redação.
Situação do recurso:	Recurso deferido
Reposta ao recurso:	A comissão do processo seletivo considera válida a argumentação do candidato sendo sua redação corrigida por 01(um) segundo corretor diferente do 1º corretor.
Resultado:	A nota atribuída pelo segundo corretor foi 520 (quinhentos e vinte) pontos, não tendo sido o candidato classificado e aprovado no processo seletivo, pois seu texto apresenta domínio insuficiente na modalidade escrita formal, domínio mediano do texto dissertativo - argumentativo, opiniões limitadas relacionadas ao tema, articula partes do texto de forma mediana e por fim elabora de forma insuficiente proposta de intervenção.
Nº DE INSCRIÇÃO / CPF:	680.870.632-87
Síntese do Recurso:	Solicita a revisão total da redação.
Situação do recurso:	Recurso deferido
Resposta do Recurso:	A comissão do processo seletivo considera válida a argumentação do candidato sendo sua redação corrigida por 01(um) segundo corretor diferente do 1º corretor.
Resultado:	A nota atribuída pelo segundo corretor foi 440 (quatrocentos e quarenta) pontos, não tendo sido o candidato classificado e aprovado no processo seletivo, com a justificativa na competência 1, pois houve desvios gramaticais e de convenções da escrita . Na competência 2 - houve domínio insuficiente do texto dissertativo-argumentativo. Na competência 3- apresentando informações desorganizadas em defesa de um ponto de vista. Na competência 4 foi inequações textuais e na competência 5 Elabora proposta de forma insuficiente.
Nº DE INSCRIÇÃO / CPF:	509.110.152-72
Síntese do Recurso:	Solicita a revisão total da redação.
Resposta do Recurso:	A comissão do processo seletivo considera válida a argumentação do candidato sendo sua redação corrigida por 01(um) segundo corretor diferente do 1º corretor.
Situação do recurso:	Recurso deferido
Resultado:	A nota atribuída pelo segundo corretor foi 560(quinhentos e sessenta) pontos, não tendo sido o candidato classificado e aprovado no processo seletivo, com a justificativa na competência 1- foram encontrados diversos erros de grafia das palavras, acentuação, concordância, escolha do tempo verbal, que acabam por prejudicar a clareza das ideias expressas. Na competência Apresar de evidencia de uso de outra área do conhecimento, não há, propriamente, uma conexão clara com o ponto de vista defendido pelo candidato. Na competência 3- O texto apresenta uma estrutura lógica e coerente, porém, o terceiro parágrafo é introduzido por uma conjunção inapropriada, em nossa opinião, pois ela não encontra elemento a que se contraponha, no parágrafo anterior, e toda a primeira parte do terceiro parágrafo tem ideias truncadas, o que prejudica o entendimento do leitor. Na competência articulação textual insuficiente e na competência 5- Elabora proposta de forma insuficiente.
Nº DE INSCRIÇÃO / CPF:	001.258.552-14
Síntese do Recurso:	Solicita a revisão total da redação.
Situação do recurso	Recurso deferido
Resposta do Recurso:	A comissão do processo seletivo considera válida a argumentação do candidato sendo sua redação corrigida por 01(um) segundo corretor diferente do 1º corretor.
Resultado	A nota atribuída pelo segundo corretor foi 600 (seiscentos) pontos, tendo sido classificado e não aprovado.

Marituba, 15 de março de 2022
Comissão organizadora do Processo Seletivo do Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública -Modalidade -EAD
Antonio Bentes da Silva Filho - Cel. BM
Diretor do IESP
Sônia da Costa Passos – Profa Dra
Coordenadora de Ensino Superior do IESP

Protocolo: 771872



PORTARIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL N.º054/2022 – CCC. Objeto: NOMEAR o TEN CEL QOPM RG 27262 AFONSO GEOMARCIO ALVES DOS SANTOS, em substituição ao CAP QOPM RG 37961 CARLOS EDUARDO

NUNES DE MELO, como fiscal do Contrato Administrativo nº 038/2014 – DAL/PMPA, celebrado entre a PMPA e o Sr. RENATO DE FREITAS FURTADO, cujo objeto destina-se a “locação de Imóvel para abrigar a sede do CPR XII - Breves/PA”;MANTER o CB PM RG 33541 DEILTON LIMA DE MORAIS, como fiscal Interino do Contrato Administrativo nº 038/2014-DAL/PMPA ; Registra-se, publique-se e cumpra-se; Belém/PA, 15 de Março de 2022. RICARDO DO NASCIMENTO RAMOS – TEN CEL QOPM RG 29213; Chefe do Centro de Compras e Contratos da PMPA.

Protocolo: 771827

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1128/22/DI/DF – Objetivo: Escolta de Presos; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Terra Santa-PA; Destino: Santarém-PA; Período: 13 a 15/03/2022; Quantidade de diárias: 01 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: SGT PM Fredson Souza dos Santos; CPF: 846.161.562-04; Valor: R\$ 395,64. SD PM Bruno Leite; CPF: 010.824.112-21; Valor: R\$ 379,80. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1129/22/DI/DF – Objetivo: A serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Altamira-PA; Destino: Belém-PA; Período: 15 a 17/03/2022; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: SGT PM Mailzo Albertino da Silva; CPF: 608.901.002-25; Valor: R\$ 659,40. SGT PM Herzen Alessandro Sales da Silva; CPF: 615.090.512-87; Valor: R\$ 659,40. CB PM Anderson Rodrigo da Cruz Bastos; CPF: 793.278.692-49; Valor: R\$ 633,00. SD PM Pedro de Sousa Lima; CPF: 980.705.502-44; Valor: R\$ 633,00. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1130/22/DI/DF – Objetivo: Chamado de Justiça; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Breves-PA; Destino: Ananindeua-PA; Período: 27 a 29/03/2022; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: CB PM Brenner da Costa Rodrigues; CPF: 018.396.632-51; Valor: R\$ 342,88. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1131/22/DI/DF – Objetivo: A serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Eldorado dos Carajás-PA; Período: 09 a 14/03/2022; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: TEN PM Jose Roberto Assunção dos Santos; CPF: 454.103.212-00; Valor: R\$ 1.411,10. SGT PM Divan Costa Rodrigues; CPF: 001.707.792-38; Valor: R\$ 1.318,80. SGT PM Fabricio Andrey Araujo Palheta; CPF: 689.735.602-63; Valor: R\$ 1.318,80. CB PM Fabio Jorge da Conceição Cardoso; CPF: 935.505.022-49; Valor: R\$ 1.266,00. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1132/22/DI/DF – Objetivo: A serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Abaetetuba-PA; Período: 08 a 09/03/2022; Quantidade de diárias: 01 de alimentação e 01 de pousada; Servidores: CB PM Bruno Tadeu da Silva Costa; CPF:983.467.252-72; Valor: R\$ 253,20. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1133/22/DI/DF – Objetivo: Chamado de Justiça; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Anajás-PA; Destino: Bagre-PA; Período: 29/03 a 01/04/2022; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Paulo Roberto da Silva Auresma; CPF: 379.445.092-20; Valor: R\$ 923,16. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1134/22/DI/DF – Objetivo: Chamado de Justiça; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Breves-PA; Destino: Bagre-PA; Período: 30 a 31/03/2022; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 01 de pousada; Servidores: SD PM Cleidson Cardoso Furtado; CPF: 019.143.132-08; Valor: R\$ 379,80. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1135/22/DI/DF – Objetivo: Chamado de Justiça; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Tucuruí-PA; Destino: Belém-PA; Período: 14 a 15/03/2022; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 01 de pousada; Servidores: CB PM Tiago Carlos Oliveira Gonçalves; CPF: 877.011.202-97; Valor: R\$ 379,80. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1136/22/DI/DF – Objetivo: Chamado de Justiça; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Breves-PA; Destino: Ananindeua-PA; Período: 22 a 24/03/2022; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: SGT PM Eduardo Alessandro Guedes; CPF: 576.782.192-53; Valor: R\$ 348,16. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1137/22/DI/DF – Objetivo: Chamado de Justiça; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Anajás-PA; Destino: Breves-PA; Período: 16 a 18/03/2022; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: CB PM Francisco Eder Pacheco de Souza; CPF: 897.038.632-72; Valor: R\$ 633,00. Ordenador: